



MARINHA DO BRASIL



COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

05/062.11

PORTARIA Nº 50, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a alínea j do inciso 1.1.4 das Normas sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos (NOLAM) - SGM-102 (5ª Revisão), resolve:

Art. 1º Designar, os oficiais abaixo mencionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Comissão Naval Brasileira em Washington:

I - Presidente

CF THIAGO DE OLIVEIRA ROMANO

II - Assessor Técnico

CF (IM) ANDERSON FREITAS DOS SANTOS

III - Membros

CF (IM) DANIEL MARQUES RUBIN

CC (T) JOSILENE PENHA CAVALCANTE

IV - Membro Suplente

CF (T) VIVIANNE GOULART BRASIL RODRIGUES

Art. 2º Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação aprovar e assinar os editais das licitações, cuja instauração tenha sido previamente autorizada pelo Presidente da CNBW.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CNBW/SGM/MB nº 31, de 4 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

JOSÉ AUGUSTO CORREIA NETO  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CNBW-10, CNBW-11, CNBW-20, CNBW-21, CNBW-30, CNBW-31, CNBW-32, CNBW-34 e Arquivo.

63150.002366/2022-33



MARINHA DO BRASIL



COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

05/062.11

PORTARIA Nº 47/CNBW, DE 18 DE AGOSTO 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, Art.13, inciso I do Decreto nº 10.024/2019 e Art. 5.5 das Normas sobre Documentação Administrativa e Arquivamento na Marinha (NODAM) - SGM-105 (6ª Revisão), resolve:

Art. 1º Designar os Oficiais e os Auxiliares Locais abaixo mencionados, para atuarem, respectivamente, como Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio, nas licitações na modalidade "Pregão":

I - Pregoeiro

CF (T) VIVIANNE GOULART BRASIL RODRIGUES

CC (T) JOSILENE PENHA CAVALCANTE

II - Membros da Equipe de Apoio

AL GISELE ALVES BEAUDOIN

AL RAPHAEL FRANKLIN BENICIO DE FIGUEIREDO CARVALHO

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNBW/SGM/MB nº 32, de 4 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

JOSÉ AUGUSTO CORREIA NETO

Capitão de Mar e Guerra (IM)

Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CNBW-30

CNBW-31

CNBW-32

Arquivo

63150.002365/2022-99



MARINHA DO BRASIL



COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

05/062.11

PORTARIA CNBW/SGM/MB Nº 48, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Cria a Equipe de Planejamento das Contratações.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 3º, combinado com o art. 123 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Criar a Equipe de Planejamento das Contratações da Comissão Naval Brasileira em Washington.

Art. 2º Designar os militares abaixo mencionados para comporem a Equipe de Planejamento das Contratações, desta Comissão Naval:

I - MEMBROS

CF MAICON JESUS DOMINGUES LUIZ

CF (IM) FERNANDO CARDOSO HARDUIM

CC (AA) ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO ABREU

Art. 3º Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - Elaboração do Estudo Técnico-Preliminar o qual deve conter:

- a) justificativa da necessidade da contratação;
- b) levantamento da demanda;
- c) alinhamento entre a contratação e o plano estratégico da Força;
- c) pesquisa de mercado;
- d) escolha e justificativa da solução mais adequada;
- e) justificativa para o parcelamento ou não da solução;
- f) indicação de orçamento; e
- g) análise de riscos.

63150.002367/2022-88



II - O fortalecimento e a estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas, com gestão efetiva para a mitigação dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CNBW/SGM/MB n° 38, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

JOSÉ AUGUSTO CORREIA NETO  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CNBW-10  
CNBW-11  
CNBW-12  
CNBW-20  
CNBW-30  
CNBW-32  
CNBW-34  
Arquivo